



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 857, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 931, de 12 de Março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 298,15 (duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.845.0013.2088 – Apoio Financeiro pela União - Educação

3.3.3.90.33 – Material de Consumo – Recurso 1073.....R\$ 298,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso a utilização dos rendimentos auferidos da aplicação dos valores recebidos a título de apoio financeiro aos municípios, decorrente da receita de FPM, conforme MP 815 de 29 de dezembro de 2017, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Março de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração